

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM e n s a g e m nº 338

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trago à apreciação de Vossas Excelências projeto de Lei, tratando da abertura de crédito no valor de nCr\$. . . . 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos).

O crédito em tela destina-se à aquisição de um Caminhão, capacidade 6.000 Kilos.

O recurso indicado é o excesso de arrecadação.-

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 5 de Junho de 1967.-

Ofício n. 267-67

Senhor Presidente,

*Recebido
em 7-6-67
[Signature]*

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

As comissões de Amara

0796

Sala das Sessões 8.6.1967

Presidente

PROJETO DE LEI nº

460/67

. A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA :-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito até a importância de nCr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) destinado a ocorrer as despesas com a aquisição de um CAMINHÃO, capacidade 6.000 Kilos.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Em 5 de Junho de 1967.-

Aprovado em 8.6.1967 Discussão
Sala de sessões

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 2.8.1967 Discussão
Sala de sessões